



UFBA VESTIBULAR 2013

MANUAL DO CANDIDATO

www.vestibular.ufba.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Manual do Candidato

Vestibular 2013

V
E
S
T
I
B
U
L
A
R

U
F
B
A

•

2

Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação – SSOA/UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Reitora
Dora Leal Rosa

Vice-Reitor
Luiz Rogério Bastos Leal

Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Ricardo Carneiro de Miranda Filho

Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação
Robert Evan Verhine

Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação
Marcelo Embiruçu

Pró-Reitora de Planejamento
Iracema Santos Veloso

Pró-Reitor de Administração
Paulo Cezar Vilaça de Queiroz

Pró-Reitora de Extensão
Dulce Tamara da Rocha Lamego da Silva

Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas
Antônio Eduardo Mota Portela

Pró-Reitor de Assistência Estudantil
Dirceu Martins

Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino
Maria das Graças Reis Martins

Diretora do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação
Antonia Elisa Caló Oliveira Lopes

Elaboração: PROGRAD/SSOA





MENSAGEM AOS CANDIDATOS

Prezado (a) Candidato (a),

Continuar os estudos, ampliar a escolaridade, ingressar na educação superior, se possível através de uma universidade pública, é o sonho e o esforço dos milhares de jovens baianos que concluem, a cada ano, o ensino médio.

A Universidade Federal da Bahia compartilha com os jovens baianos desta aspiração, tendo instituído como política a sua expansão com interiorização; neste sentido tem ampliado sua oferta de vagas de ingresso nos cursos de graduação em Salvador, Vitória da Conquista, onde se situa o Campus Anísio Teixeira e em Barreiras, local do Campus Reitor Edgard Santos, que será, em futuro próximo, sede da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Assim, através do processo seletivo, no qual você está se inscrevendo, cerca de 8 mil novos estudantes serão recebidos na UFBA, em 2013. Temos a convicção de que o ingresso em nossa Universidade, seja nos Bacharelados Interdisciplinares, nos Cursos Superiores de Tecnologia ou nos Cursos de Progressão Linear, proporcionará aos novos estudantes uma rica experiência educacional, com a possibilidade de articular atividades de ensino, pesquisa e extensão, participação em projetos acadêmicos diversos, uma formação competente para o mundo do trabalho, além de contribuir para o seu desenvolvimento como cidadão, comprometido com a construção da equidade em nossa sociedade.

Desejamos, então, que você seja bem sucedido nesse processo seletivo e venha integrar, em 2013, o corpo discente da Universidade Federal da Bahia.

*Dora Leal Rosa
Reitora*

SUMÁRIO

Parte I – Informações gerais	
• Cursos oferecidos, fases de aplicação.....	6
• Regulamentação, cotas.....	7
• Manual do Candidato, órgão executor.....	8
Parte II – Inscrição	
• Período e locais – posto de atendimento.....	10
• Preenchimento do Requerimento de Inscrição.....	11
• Portador de necessidade especial.....	13
• Conferência dos dados cadastrais, indeferimento do pedido de inscrição.....	14
Parte III – 1ª fase: ENEM	
• Conceituação, utilização.....	15
• Processamento dos dados.....	16
Parte IV – Provas da 2ª fase: UFBA (apenas CPL Salvador/Vitória da Conquista)	
• Provas.....	17
• Questões discursivas e Redação.....	19
• Provas de Habilidade Específica.....	21
Parte V – Aplicação e correção das provas da 2ª fase: UFBA (apenas CPL Salvador/Vitória da Conquista)	
• Cartão Informativo, comparecimento às provas.....	23
• Candidato hospitalizado, lactante.....	24
• Aplicação das provas discursivas.....	24
• Provas de Habilidade Específica.....	25
• Atribuição das notas, classificação final.....	26
• Cálculos e fórmulas.....	28
Parte VI – Resultados e matrícula	
• Resultados da 1ª fase: ENEM e da 2ª fase: UFBA.....	29
• Boletim de desempenho.....	29
• Matrícula na Universidade.....	29





Anexo I – Cursos de Progressão Linear (CPL) – vagas e concorrência.....	30
Anexo II – Cursos Superiores de Tecnologia (CST) e Bacharelados Interdisciplinares (BI) – vagas e concorrência.....	33
Anexo III – Instruções para matrícula.....	34
Anexo IV – Resolução 01/04 do Consepe (cotas).....	37

Calendário / Roteiro do Candidato.....	39
---	-----------

Anexos Complementares (publicados separadamente)

- I) Questionário socioeconomicocultural
- II) Provas de Habilidade Específica (Artes)
- III) Resoluções dos Conselhos: 01/02, 02, 03 e 04/08, 01/12
- IV) Programas

Parte I – INFORMAÇÕES GERAIS



1. Modalidades dos cursos oferecidos

Denomina-se VESTIBULAR o processo seletivo para ingresso de alunos oriundos do Ensino Médio nos Cursos de Graduação da UFBA. Esses cursos são de três modalidades, indicadas a seguir, e o candidato deve optar por apenas uma delas.

- Curso de Progressão Linear – CPL
- Curso Superior de Tecnologia – CST
- Bacharelado Interdisciplinar – BI

Curso de Progressão Linear – CPL

É aquele tradicionalmente oferecido pela UFBA, podendo ser Licenciatura, Bacharelado e de formação profissional. A relação de todas as opções de curso, com indicação das vagas oferecidas para 2013, campus, semestre de ingresso, turno de funcionamento e concorrência nos dois últimos Vestibulares, encontra-se no Anexo I, com essas opções agrupadas em cinco grandes áreas de conhecimento e numeradas de 01 a 101. O candidato que, ao se inscrever no Vestibular, optar por um desses cursos, se selecionado, terá acesso diretamente ao curso escolhido e fará um percurso curricular previamente traçado até a obtenção do diploma.

Curso Superior de Tecnologia – CST

Destina-se a formar profissionais para atender aos diversos setores da economia, abrangendo áreas especializadas, em consonância com a legislação federal específica. Os cursos oferecidos encontram-se no Anexo II, com números 102 e 103. O candidato que, ao se inscrever no Vestibular, optar por um desses cursos, se selecionado, terá acesso diretamente a ele e fará um percurso curricular previamente traçado até a obtenção do diploma, num tempo médio de três anos letivos.

Bacharelado Interdisciplinar – BI

É outra modalidade de Curso de Graduação, com um mínimo de 2400 horas de aula ou seis semestres letivos, destinado à formação geral, humanística, científica e artística, com currículos flexíveis e articulados, possibilitando também o aprofundamento num dado campo do conhecimento. Esses campos de conhecimento estão agrupados em quatro grandes áreas, desdobradas em áreas de concentração. O Anexo II indica as dez opções de BI oferecidas, numeradas de 104 a 113, bem como o número de vagas para 2013, o turno de funcionamento, o campus, o semestre de ingresso e a concorrência nos dois últimos Vestibulares. O BI tem caráter terminal, podendo o Bacharel exercer determinadas funções de nível superior no mercado de trabalho. Se preferir, poderá prosseguir seus estudos superiores em outros cursos de Bacharelado, Licenciatura ou de formação profissional. Na UFBA, o ingresso nesses outros cursos está regulamentado na Resolução 06/11 do Conselho Acadêmico de Ensino – CAE.

2. Fases

O Vestibular da UFBA consta de duas fases:

1ª fase – É obrigatória para todos os cursos e é feita mediante as provas do ENEM. **Todos** os candidatos a ingresso na UFBA em 2013, qualquer que seja a modalidade e o curso optados,



devem submeter-se regularmente às provas do ENEM 2012, cuja realização é da responsabilidade do Ministério da Educação, e devem buscar as informações necessárias no sítio www.enem.inep.gov.br. Outras informações sobre a 1ª fase encontram-se na Parte III deste Manual.

ATENÇÃO: Todos os candidatos devem inscrever-se normalmente no Vestibular UFBA 2013, no período de **11 de setembro a 9 de outubro de 2012**. A inscrição será gratuita para os candidatos a BI, CST e CPL/Barreiras, além daqueles que obtiveram isenção de taxa; os demais pagarão taxa de inscrição no valor de R\$70,00 ou R\$65,00, conforme o caso. Os procedimentos para inscrição encontram-se na Parte II deste Manual.

2ª fase – É exclusiva para os CPL dos campi de Salvador e de Vitória da Conquista, e consta de Redação, provas discursivas e provas de Habilidade Específica, exatamente como vêm sendo aplicadas nos últimos anos, inclusive os programas dessas provas e ainda os filmes e as dez obras literárias de leitura obrigatória para os Grupos **C** e **D**. Essas provas serão aplicadas a partir de 20 de janeiro de 2013. A descrição detalhada da 2ª fase encontra-se nas Partes IV e V deste Manual.

3. Regulamentação

O Vestibular UFBA 2013 está regulamentado nas Resoluções 01/02, 01/04, 02, 03 e 04/08 do antigo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Consepe, na Resolução 01/12, de 29/03/12, e demais normas aprovadas pelo Conselho Acadêmico de Ensino – CAE, nos Editais publicados e neste Manual do Candidato, aprovado pelo CAE em reunião de 29 de agosto de 2012. A UFBA, através de seus órgãos competentes, divulgará em Editais, Portarias e Notas Oficiais publicados na Internet, em postos de atendimento e na Imprensa, as informações pertinentes ao Vestibular.

Terão acesso aos Cursos de Graduação da UFBA os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até o ano letivo de 2012 e tenham sido selecionados de acordo com as normas estabelecidas neste Manual do Candidato, respeitado o número de vagas oferecido para cada curso ou área de conhecimento, bem como os portadores de diploma dos Bacharelados Interdisciplinares, de acordo com os critérios descritos na Resolução 06/11 do CAE.

Os resultados deste Vestibular são válidos somente para os períodos letivos de 2013 (1º e 2º semestres). Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula obedecendo-se à ordem de classificação e à reserva de vagas determinada na Resolução 01/04 do antigo Consepe.

4. Cotas

A partir do Vestibular 2005, a UFBA modificou os critérios de seleção e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas nos seus Cursos de Graduação. Foi implantado um sistema de reserva de vagas (cotas) para alunos originários da escola pública que se declarem pretos, pardos, índio-descendentes ou de outros grupos étnicos, no momento da inscrição no Vestibular. Um histórico, justificativas e fundamentos dessa decisão encontram-se na publicação *Ações afirmativas na universidade pública: o caso da UFBA*, de autoria do ex-Reitor Naomar de Almeida Filho e outros, edição do Centro de Estudos Afro-Orientais da UFBA, Salvador, 2005. Essa política de ações afirmativas foi consubstanciada na Resolução 01/04 do antigo Consepe (Anexo IV deste Manual).

De acordo com essa Resolução, a seleção dos candidatos deixou de obedecer exclusivamente ao critério de desempenho acadêmico (ordem de classificação nas provas do Vestibular), passando a



atender também à reserva de vagas então estabelecida. De todo modo, só será selecionado o candidato que não for eliminado por qualquer um dos motivos estabelecidos neste Manual: ausência, zero em alguma prova, ou escore inferior ao ponto de corte.

O candidato deve observar atentamente as instruções para preenchimento adequado do Requerimento de Inscrição, a fim de não ser prejudicado por um registro indevido da origem escolar (ver páginas 12 e 13 deste Manual). Perderá o direito à vaga na UFBA o candidato que não comprovar, no momento da matrícula, a natureza Pública de sua procedência escolar, nos exatos termos do Art. 3º, incisos Ia, IIa e III, da Resolução 01/04, ou em relação ao qual for comprovado, no ato da matrícula ou em qualquer época, ter prestado, quando da inscrição no Vestibular, declaração não condizente com a realidade, conforme estabelecido no Art. 5º da citada Resolução 01/04.

5. Manual do Candidato

Este Manual tem registradas as normas a que o candidato está sujeito, do pedido de inscrição até a efetivação da matrícula na Universidade; deve ser lido cuidadosamente e guardado para eventuais consultas. Ele é integrado por quatro Anexos e quatro Anexos Complementares.

Os Anexos Complementares são publicados separadamente do corpo deste Manual e integram, para todos os efeitos, o Manual do Candidato. São os seguintes:

I) *Questionário socioeconomicocultural* – parte integrante do Requerimento de Inscrição.

II) *Provas de Habilidade Específica* – destinadas exclusivamente aos candidatos a CPL do Grupo E (Artes); nele constam data, local e horário de todas as provas de Habilidade Específica, bem como outras exigências e informações indispensáveis à realização dessas provas. O candidato pode obter via Internet a parte que lhe convier, ou solicitar um exemplar em qualquer posto de atendimento, mediante a apresentação do documento de identidade, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de cópia do Requerimento de Inscrição.

III) *Resoluções dos Conselhos* (antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; atual Conselho Acadêmico de Ensino) – disponíveis na Internet e, para consulta ou cópia xerográfica, nos postos de atendimento:

- Resolução 01/02, de 13/03/02, que regulamenta todo o processo do Vestibular da UFBA.
- Resolução 02/08, de 01/07/08, que estabelece definições, princípios, modalidades, critérios e padrões para organização dos Cursos de Graduação da UFBA.
- Resolução 03/08, de 23/07/08, que regulamenta organização e funcionamento dos Bacharelados Interdisciplinares da UFBA.
- Resolução 04/08, de 23/07/08, que regulamenta o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia da UFBA.
- Resolução 01/12, de 29/03/12, que estabelece normas referentes ao Vestibular UFBA 2013.

IV) *Programas* – indicam o conteúdo curricular e respectiva bibliografia de todas as provas da 2ª fase do Vestibular da UFBA, inclusive das provas de Habilidade Específica. Estão disponíveis na Internet e, para consulta ou cópia xerográfica, nos postos de atendimento. Alterações posteriores nos livros indicados como leitura obrigatória para a prova de Português constam na Internet e estão disponíveis nos postos de atendimento.

O Manual do Candidato, com os Anexos Complementares, está disponível na Internet, onde pode ser consultado a qualquer momento ou obtido e impresso, total ou parcialmente, conforme



a conveniência do interessado; também está disponível para consulta nos postos de atendimento.

6. Órgão executor. Dúvidas

A realização do Vestibular está a cargo do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação (SSOA) da UFBA, situado na rua Dr. Augusto Viana, 33 – Canela, Salvador–BA (em frente à Reitoria), CEP 40110-060. O SSOA mantém um serviço de informação ao candidato em sua sede, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, atendendo também pelo telefax (71) 3283-7820. Além disso, o SSOA mantém na Internet a página www.vestibular.ufba.br, com informações relevantes e atualizadas sobre o Vestibular da UFBA, podendo ser contactado pelo e-mail ssoa@ufba.br.

ATENÇÃO

É indispensável a leitura completa e atenta deste Manual, e não será aceita qualquer alegação de desconhecimento das informações e normas nele contidas, nos seus Anexos e nos Anexos Complementares, bem como daquelas que venham a ser divulgadas na Internet, nos postos de atendimento e/ou pela Imprensa.

Parte II – INSCRIÇÃO



1. Período e local de inscrição

O interessado deve requerer sua inscrição no período de **11 de setembro a 9 de outubro de 2012**, pela Internet, na página www.vestibular.ufba.br, cumprindo os procedimentos e instruções determinados na tela do computador e nesta parte do Manual do Candidato.

ATENÇÃO: Só pode inscrever-se quem esteja regularmente inscrito no ENEM 2012.

Uma vez concluído o pedido de inscrição, não é mais possível fazer qualquer alteração.

Para o candidato que não dispõe de acesso à Internet, o SSOA disponibiliza esse acesso em postos de atendimento, nos endereços listados a seguir:

- SSOA/UFBA – Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação da UFBA – SALVADOR, rua Dr. Augusto Viana, 33, Canela (em frente à Reitoria).
- ICADS/UFBA – Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável – BARREIRAS, rua Prof. José Seabra, s/n (antigo Colégio Padre Vieira).
- IMS/CAT/UFBA – Instituto Multidisciplinar de Saúde, Campus Anísio Teixeira, VITÓRIA DA CONQUISTA, rua Rio de Contas, 58, Quadra 17 (próximo ao CEMAE).

Os postos de atendimento funcionam nos dias úteis, das 9 às 17 horas.

ATENÇÃO: O candidato deve conferir cuidadosamente a cópia impressa do Requerimento de Inscrição. Ele é o único e exclusivo responsável pelos dados registrados, não cabendo qualquer responsabilidade ao SSOA.

Caso o Requerimento de Inscrição não fique disponível para impressão, o pedido de inscrição via Internet não se concretizou, e o candidato deve repeti-lo oportunamente.

2. Pagamento da taxa de inscrição

Devem pagar a taxa de inscrição apenas os candidatos que se inscreveram em Curso de Progressão Linear – CPL das cidades do Salvador e de Vitória da Conquista. Utilizando o boleto bancário impresso no Requerimento de Inscrição, o candidato deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Vestibular, no valor de R\$70,00, preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, **até o dia 11 de outubro de 2012**.

Os candidatos que solicitaram isenção de taxa, mas não foram contemplados, pagarão R\$65,00, já descontados os R\$5,00 anteriormente pagos pelo pedido de isenção.

O candidato deve guardar o comprovante de pagamento. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **não** tem validade para comprovar o efetivo pagamento da taxa de inscrição.

ATENÇÃO: Em nenhuma hipótese, haverá devolução do pagamento efetuado.

3. Isenção de taxa

Estão dispensados do pagamento da taxa de inscrição no Vestibular UFBA 2013 os candidatos que se inscreveram em BI, em CST, em CPL da cidade de Barreiras e aqueles que foram contemplados no processo de isenção de taxa, ocorrido entre junho e agosto de 2012.



4. Mais de um pedido de inscrição

Cada candidato só pode ter um único pedido de inscrição deferido. Caso mais de um pedido de inscrição seja encaminhado, será válido somente o que for regularmente pago. Se mais de um Requerimento de Inscrição tiver sido pago regularmente ou se o candidato tiver sido dispensado do pagamento, valerá apenas o último pedido de inscrição encaminhado.

5. Preenchimento do Requerimento de Inscrição

Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá prestar as informações seguintes, conforme solicitadas na tela do computador:

- Nome completo, tal como consta no documento de identidade utilizado. Se o espaço não for suficiente, abreviar os nomes intermediários, jamais o prenome ou o último sobrenome.
- Data de nascimento. Registrar dois dígitos para o dia, selecionar o mês e registrar quatro dígitos para o ano.
- Sexo: Masculino, Feminino.
- Número do documento de identidade utilizado. Este documento deverá ser o mesmo a ser apresentado, na sua forma original, sempre que solicitado, durante todo o processo de execução do Vestibular, particularmente no momento de realização das provas.

São aceitos como documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Passaporte; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (CTPS) e carteira de motorista (CNH), ambas do modelo novo.

Não são aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, documento de quitação com o serviço militar, título de eleitor, CPF; carteiras de estudante e crachás; documento ilegível, rasurado ou danificado; documento sem fotografia ou que não permita identificar claramente o portador, pela fotografia; documento com data de validade vencida; documento cujo nome do portador não coincida totalmente com o que constar na relação de inscritos no Vestibular; documento cujo número não coincida com o número constante na relação de inscritos no Vestibular; cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo ou recibo de solicitação de emissão de documento de identidade.

- Órgão emissor do documento de identidade: *SSP, Forças Armadas, PM, Polícia Federal, Outro - indicar.*
- Estado emissor do documento de identidade. Selecionar opção.
- CPF. Registrar o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal, com onze dígitos seguidos. Só tem validade o CPF em nome do próprio candidato. Se não possuir CPF, procurar uma agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Correios, para inscrever-se na Receita Federal e obter o número de CPF. O número do CPF é obrigatório e deve ser registrado com o máximo cuidado, pois ele identifica eletronicamente o candidato em todo o Vestibular. **O registro incorreto do CPF pode prejudicar irremediavelmente o candidato.**
- Campus pretendido: Salvador, Barreiras, Vitória da Conquista.
- Curso ou Área de opção: CPL (Anexo I); CST (Anexo II); BI (Anexo II). Consultar os Anexos I e II e selecionar opção.



(Este próximo bloco, apenas CPL Salvador e Vitória da Conquista)

- Língua Estrangeira escolhida: *Espanhol, Inglês, Francês.*
- Cidade onde deseja fazer as provas da 2ª fase: *Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Cruz das Almas, Feira de Santana, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Salvador, Santo Antônio de Jesus, Vitória da Conquista.*

ATENÇÃO

- a) As provas somente serão aplicadas nas cidades de Alagoinhas, Camaçari, Cruz das Almas, Feira de Santana, Itabuna, Jequié, Juazeiro e Santo Antônio de Jesus se houver em cada uma delas pelo menos 60 candidatos classificados para a 2ª fase. Caso esse número não seja atingido, os candidatos serão automaticamente alocados na cidade mais próxima em que haja aplicação das provas.
- b) Os candidatos do Grupo E - Artes farão as provas da 2ª fase obrigatoriamente em Salvador, uma vez que as provas de Habilidade Específica somente podem ser aplicadas onde o curso é oferecido.

(Para todos os candidatos)

ATENÇÃO:

(a) Preencher os quatro campos seguintes com o máximo cuidado, pois esses registros determinarão se o candidato concorrerá ou não à reserva de vagas (cotas), nos termos da Resolução 01/04 (ver Anexo IV deste Manual), cuja leitura é fundamental. Vale ressaltar que, de acordo com essa Resolução, 45% das vagas de todos os cursos de graduação da UFBA serão destinados às ações afirmativas.

(b) Em caso de registro indevido, o candidato, sendo selecionado, perderá o direito à matrícula na Universidade, **mesmo que tenha obtido ordem de classificação que o selecionaria independentemente das cotas.**

(c) Para ter direito às cotas, é preciso comprovar **ter cursado** as séries exigidas na escola pública, mesmo tendo concluído o Ensino Médio mediante exames supletivos ou ENEM. Conforme os Arts. 19 e 20 da Lei 9394/96 (LDB), escolas públicas são “as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público”; **assim, escolas filantrópicas, comunitárias (cenecistas, por exemplo), confessionais, etc., mesmo gratuitas, não são escolas públicas. Da mesma forma, não têm direito às cotas os alunos bolsistas de escolas particulares.**

Atenção: Certificados de conclusão do Ensino Médio mediante exames supletivos ou ENEM só serão aceitos, para candidatos que concorrem à reserva de vagas (cotas), quando acompanhados dos Históricos Escolares que comprovem o exigido na sua categoria, especificado no Art. 3º da Resolução 01/04.

(d) Escolas conveniadas com o poder público só são equivalentes a escolas públicas quando existir convênio do tipo “cessão de salas”, no qual a instituição particular cede o espaço, mas o **financiamento e a gestão da escola são públicos;** os demais convênios não atendem às exigências para concorrer às cotas. Por ocasião da matrícula, o candidato precisará apresentar cópia da publicação do convênio existente.

(e) **Para efeito das cotas,** serão considerados tão somente os registros feitos nestes quatro campos, desprezando-se quaisquer outros eventuais registros.



- Informação quanto ao Ensino Fundamental (5ª a 8ª série ou atualmente 6º ao 9º ano): *Cursou da 5ª à 8ª série em Escola Pública brasileira; Cursou pelo menos uma, entre a 5ª e a 8ª série ou 6º ao 9º ano, em Escola Pública Brasileira; Qualquer outra situação.*
- Informação quanto ao Ensino Médio: *Cursou todas as séries em Escola Pública brasileira; Qualquer outra situação.*
- Grupo étnico ou de cor ao qual se considera pertencente: *Preto, Pardo, Índio-descendente, Aldeado, Quilombola, Outro.*
- *Não desejo concorrer às vagas reservadas (cotas)*, ainda que tenha direito. Se for esse o caso, assinalar o quadrinho.
- Portador de Necessidade Especial (PNE) (apenas CPL Salvador/Conquista): *Não, Visual, Motora, Auditiva. Ver item 6, a seguir.*
- Telefone (com o código de área) e *e-mail*, para contato. Este registro é importante pois, se o SSOA precisar entrar em contato com o candidato, só o fará por telefone ou *e-mail*.
- Endereço. Registrar o nome do logradouro onde mora atualmente e o número de porta da moradia.
- Bairro.
- Cidade e Estado da Federação onde mora atualmente.
- CEP. Registrar o Código de Endereçamento Postal com oito dígitos seguidos.
- Questionário Socioeconomicocultural (Anexo Complementar I). Responder às perguntas numeradas de 01 a 34, utilizando os códigos numéricos existentes em cada questão.

Obs. Nem todas as informações anteriores aparecerão na cópia impressa do Requerimento de Inscrição, mas ficarão gravadas nos arquivos eletrônicos do Vestibular 2013 da UFBA. Caso necessário, o candidato poderá obter segunda via do Requerimento de Inscrição, na Internet ou em postos de atendimento.

6. Portador de Necessidade Especial (PNE) – (apenas CPL de Salvador ou Vitória da Conquista) O portador de deficiência visual, motora ou auditiva, desde que essa deficiência justifique a realização das provas da 2ª fase em situação especial, como prova em braile, Libras, acesso através de rampas, mobiliário específico, tempo adicional de prova etc., pessoalmente ou através de representante, deve comparecer em posto de atendimento, no período de **11 de setembro a 11 de outubro** de 2012, apresentando a documentação pertinente, a fim de serem viabilizadas as condições especiais para realização das provas, desde que compatíveis com a deficiência apresentada e dentro das reais possibilidades da UFBA.

Para correção das provas dos portadores de deficiência auditiva, serão adotadas as seguintes medidas:

- (a) Indicação da deficiência auditiva do candidato nas provas discursivas.
- (b) Disponibilização de professores especializados e intérpretes nos dias de execução das provas discursivas e da Redação, a fim de viabilizar a compreensão por parte dos portadores de deficiência auditiva das instruções presentes nas mesmas.
- (c) Na correção das provas discursivas e de Redação, será privilegiado o aspecto semântico em detrimento do aspecto estrutural da linguagem.
- (d) Serão disponibilizados professores especializados para correção das provas discursivas e de Redação dos portadores de deficiência auditiva, de forma a atender ao estabelecido no item **c**.

O não comparecimento do candidato dispensa a UFBA do provimento de condições especiais e/ou da concessão de tempo adicional de prova e/ou da adoção das medidas especiais para correção das provas dos deficientes auditivos.



7. Conferência OBRIGATÓRIA da inscrição

O Requerimento de Inscrição não garante, por si só, a efetiva inscrição no Vestibular 2013 da UFBA. Cabe ao SSOA analisar esses requerimentos, deferindo ou não cada pedido de inscrição. Por isso, é **indispensável** que o candidato confira a regularidade da sua situação e a exatidão dos dados cadastrais registrados no Requerimento de Inscrição.

No período de **18 a 26 de outubro** de 2012, o candidato, pela Internet, utilizando dados pessoais e sigilosos, deve acessar seu cadastro e **conferir todos os dados registrados**.

Podem ocorrer três situações:

(a) O documento *Conferência da Inscrição* indica *Situação regular*, e os dados cadastrais do candidato estão absolutamente corretos. Neste caso, o candidato deve **imprimir e guardar cópia deste documento**, que é o único que confirma e comprova a regularidade da sua inscrição no Vestibular UFBA 2013.

(b) O documento *Conferência da Inscrição* indica *Situação regular*, mas há alguma incorreção nos dados cadastrais do candidato. Neste caso, o candidato deve solicitar a alteração desejada, pelo e-mail ssoa@ufba.br, até o dia **31 de outubro** de 2012, e aguardar, no mesmo e-mail utilizado para remessa do pedido, a resposta ao atendimento, ou não, da sua solicitação, que é irreversível administrativamente.

ATENÇÃO: Não é permitida alteração nos seguintes campos: CPF; campus pretendido; curso ou área de opção; língua estrangeira escolhida; cidade onde deseja fazer as provas; nome do candidato, se a alteração pretendida caracterizar transferência da inscrição para outra pessoa.

(c) O documento *Conferência da Inscrição* indica **indeferido**.

Será **indeferido** o pedido de inscrição:

- a) apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento das exigências, dos procedimentos e dos formulários próprios, conforme determinações desta Parte II do Manual do Candidato;
- b) sem pagamento da taxa de inscrição (apenas os não isentos);
- c) com pagamento da taxa de inscrição sem atender às condições, prazo e valores estabelecidos no item 2 desta Parte II do Manual do Candidato (apenas os não isentos);
- d) com pagamento da taxa de inscrição que, por qualquer motivo, não tenha resultado em efetivo crédito para a UFBA (apenas os não isentos).

ATENÇÃO

A partir de 1º de novembro de 2012, não mais será aceita qualquer reclamação nem pedido de alteração, na situação do candidato e/ou nos dados cadastrais do Vestibular UFBA 2013.



Parte III – 1ª fase: ENEM

1. Conceituação e justificativa

A 1ª fase do Vestibular da UFBA tem caráter genérico e retrospectivo, isto é, ela se propõe a avaliar os conhecimentos e competências intelectuais que os alunos trazem de sua formação escolar anterior, indispensáveis a quem vai fazer um curso superior, qualquer que seja ele. Por isso, abrange os conteúdos e conceitos essenciais do ensino fundamental e médio e é igual para todos os candidatos e para todos os cursos.

Para essa 1ª fase, o Conselho Acadêmico de Ensino – CAE aprovou, mediante a Resolução 01/12, a utilização dos escores padronizados obtidos pelos candidatos nas provas objetivas da edição de 2012 do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, que é um sistema nacional de avaliação dos alunos, sob a responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, por intermédio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. É um sistema amplamente utilizado por instituições universitárias como mecanismo de seleção dos seus futuros alunos.

2. Utilização do ENEM

A UFBA utiliza os escores padronizados obtidos pelos candidatos nas provas do ENEM para a seleção nesta 1ª fase, mas faz adaptações e usos pertinentes aos seus próprios valores e objetivos institucionais:

Em primeiro lugar, o ENEM é considerado de forma diferente, em relação a dois grupos de cursos. Para um grupo, constituído dos Bacharelados Interdisciplinares – BI, dos Cursos Superiores de Tecnologia – CST e dos Cursos de Progressão Linear – CPL oferecidos no campus de Barreiras, o Vestibular esgota-se nesta 1ª fase, com uso do ENEM, inclusive da prova de Redação. Para o outro grupo, constituído dos CPL oferecidos nos campi de Salvador e de Vitória da Conquista, a 1ª fase funciona como pré-seleção para a 2ª fase, que é a decisiva do processo seletivo, elaborada e aplicada sob a responsabilidade da própria UFBA. **Nessa fase, haverá uma concorrência máxima de três candidatos para cada vaga oferecida.** Na hipótese de o número de concorrentes ser igual ou inferior ao de vagas oferecidas em determinado curso, todos eles serão, em princípio, selecionados, desde que se submetam regularmente a todas as provas dessa 2ª fase e não obtenham nota zero em qualquer uma delas, ou não sejam eliminados nas provas de Habilidade Específica (Artes). Além disso, neste grupo, será **desconsiderada a Redação aplicada pelo ENEM, prevalecendo a Redação da UFBA, aplicada na 2ª fase.**

Em segundo lugar, a UFBA aplica pesos diferentes para cada uma das provas do ENEM, diferenciados também conforme os dois grupos de cursos anteriormente citados, de acordo com o que está explicitado no item seguinte.

A terceira diferença é que a 1ª fase do Vestibular da UFBA é eliminatória. A eliminação do candidato pode dar-se por ausência, nota zero em qualquer prova ou pelo ponto de corte. O ponto de corte é um limite mínimo de desempenho no conjunto das provas do ENEM, estatisticamente determinado em função da média aritmética e do desvio padrão dos escores anteriormente ponderados, relativos aos candidatos não eliminados por ausência ou zero. Historicamente, de um total de 12000 pontos possíveis na 1ª fase, o ponto de corte tem ocorrido entre 5000 e 5500 pontos (equivalentes, aproximadamente, às notas 4,1 e 4,6), o mesmo para todos os candidatos e para todos os cursos oferecidos, eliminando cerca de 14 ou 15% dos concorrentes, ou seja, mais ou

menos 5000 candidatos, aqueles com escores mais baixos nesta 1ª fase.

A última grande peculiaridade do Vestibular da UFBA é que não se considera unicamente o desempenho acadêmico como critério de seleção, mas adota-se, desde 2005, uma política de ações afirmativas para inclusão social, consubstanciada na reserva de vagas ou cotas para alunos oriundos de escola pública, atendidas também algumas características étnicas.

3. Processamento dos dados

Considerando o exposto, **para processamento dos escores da 1ª fase**, serão cumpridos os seguintes procedimentos:

- a) O INEP fornece à UFBA arquivo eletrônico com o escore padronizado obtido por cada candidato em cada uma das provas do ENEM.
 - b) Inicialmente, são eliminados os candidatos ausentes, ou com nota inexistente ou nota zero em qualquer prova, com exceção da prova de Redação dos candidatos que se submeterão posteriormente à 2ª fase da UFBA.
 - c) Cálculo do escore ponderado de cada prova – multiplicação do escore padronizado de cada prova (item **a**) pelos seguintes pesos:
 - CPL de Salvador e de Vitória da Conquista – Linguagens: 4; Matemática: 2; Ciências Humanas: 3; Ciências da Natureza: 3. (A prova de Redação será desconsiderada.)
 - BI, CST e CPL do campus de Barreiras – Linguagens: 2; Matemática: 2; Ciências Humanas: 3; Ciências da Natureza: 2; Redação: 3.
 - d) Cálculo do escore 1ª fase – soma dos escores ponderados (item **c**) de cada candidato.
 - e) Aplicação do ponto de corte – cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os escores da 1ª fase (item **d**); eliminação dos candidatos com escore da 1ª fase inferior a -1σ (um desvio padrão abaixo da média aritmética).
 - f) Classificação dos candidatos não eliminados, em ordem decrescente do escore da 1ª fase (item **d**).
 - g) Seleção dos candidatos, atendidas a ordem de classificação e a reserva de vagas (cotas) estabelecida na Resolução 01/04 do antigo Consepe, da seguinte forma:
 - CPL de Salvador e de Vitória da Conquista – classificação dos candidatos para a 2ª fase UFBA, até o limite de três vezes o número de vagas de cada curso, ressalvados os casos de empate para a última vaga disponível, o que ensejará a classificação de todos os candidatos assim empatados.
 - BI, CST e CPL do campus de Barreiras – seleção dos candidatos para matrícula na Universidade, até o limite das vagas oferecidas para cada curso. Na hipótese de ocorrer empate para preenchimento da última vaga disponível, será aplicado o mesmo critério de desempate adotado na 2ª fase (ver item 12 da Parte V deste Manual).
- Os resultados dos dois grupos acima poderão ser divulgados separada ou conjuntamente, segundo as condições operacionais e acordos com o INEP.





Parte IV – Provas da 2ª fase: UFBA (apenas CPL Salvador/Vitória da Conquista)

1. Conceituação

A 2ª fase do Vestibular da UFBA tem caráter específico e prospectivo, isto é, ela se propõe a avaliar os conhecimentos e a potencialidade dos alunos, tendo em vista as exigências e necessidades de cursos específicos ou de grupos de cursos afins. Por isso, além de uma Redação, que é comum a todos os cursos, inclui apenas o conteúdo dos componentes curriculares considerados os mais relevantes para a futura profissão, abordados, porém, com uma maior complexidade e abrangência do que na 1ª fase. As provas de Habilidade Específica, próprias da área de Artes, têm características diferenciadas e regulamentação especial.

O Conselho Acadêmico de Ensino – CAE resolveu manter esta 2ª fase exatamente como vem funcionando desde 2002, constituída exclusivamente de questões discursivas, um instrumento mais refinado, que não exige apenas a escolha de uma opção entre várias oferecidas, mas exige a capacidade de produzir, integrar e expressar ideias. Essas questões são corrigidas por bancas formadas por professores universitários e do ensino médio, organizadas e coordenadas pelo SSOA, as quais utilizam procedimentos e técnicas para garantir a necessária objetividade e fidedignidade no processo de correção (ver documento *Provas Discursivas* no sítio oficial do Vestibular).

Esta 2ª fase é eminentemente classificatória, nela não há ponto de corte (com exceção da área de Artes); o candidato só é eliminado por ausência ou nota zero em qualquer prova. Ele pode não ser selecionado para ingresso na UFBA em função do número de vagas disponíveis; no entanto, tecnicamente, qualquer candidato classificado para a 2ª fase do Vestibular, desde que não seja eliminado nesta 2ª fase, por qualquer motivo, é considerado *apto* a ingressar no curso a que concorreu. Em casos de desistência ou impedimento de candidatos selecionados na primeira convocação, outras convocações são feitas sucessivamente, até o total preenchimento das vagas ou esgotamento da lista de candidatos *aptos*.

2. Provas

Nesta 2ª fase, os candidatos submetem-se às Provas Específicas do curso pretendido e a uma prova de Redação, comum a todos os cursos. O Anexo I deste Manual contém a relação de todas as opções de curso, com os respectivos Grupos a que pertencem.

Os PROGRAMAS de todas as provas, inclusive as de Habilidade Específica, constam do Anexo Complementar IV, disponível na Internet e, para consulta, nos postos de atendimento.



GRUPO A.1 - Matemática, Ciências Físicas e Tecnologia (ver Anexo I)

20.01.2013

- Prova de Redação (peso 2)
- Prova de Matemática - 6 questões discursivas (peso 4)

21.01.2013

- Prova de Física - 6 questões discursivas (peso 3)
- Prova de Química - 6 questões discursivas (peso 3)

GRUPO A.2 - Matemática, Ciências Físicas e Tecnologia (ver Anexo I)

20.01.2013

- Prova de Redação - (peso 2)
- Prova de Matemática - 6 questões discursivas (peso 6)

21.01.2013

- Prova de Física - 6 questões discursivas (peso 4)

GRUPO B - Ciências Biológicas e Profissões da Saúde (ver Anexo I)

20.01.2013

- Prova de Redação (peso 2)
- Prova de Biologia - 6 questões discursivas (peso 4)

21.01.2013

- Prova de Física - 6 questões discursivas (peso 3)
- Prova de Química - 6 questões discursivas (peso 3)

GRUPO C - Filosofia e Ciências Humanas (ver Anexo I)

20.01.2013

- Prova de Redação (peso 2)
- Prova de Português - 6 questões discursivas (peso 4)

21.01.2013

- Prova de História - 6 questões discursivas (peso 3)
- Prova de Geografia - 6 questões discursivas (peso 3)

GRUPO D - Letras (ver Anexo I)

20.01.2013

- Prova de Redação (peso 2)
- Prova de Português - 6 questões discursivas (peso 4)

21.01.2013

- Prova de História - 6 questões discursivas (peso 3)
- Prova de Língua Estrangeira - 6 questões discursivas (peso 3)



A opção de Língua Estrangeira na 2ª fase (Espanhol, Inglês ou Francês), para os cursos do grupo **D**, independe da opção feita para a 1ª fase: ENEM. Nesta prova, a abordagem será feita através de questões discursivas com enunciados na própria língua estrangeira. As respostas deverão ser em português; contudo, a prova incluirá uma única questão que envolva produção de texto, na qual o candidato deverá construir e/ou transformar frases, na língua estrangeira, atendendo às estruturas e conteúdos exigidos no programa.

GRUPO E - Artes (ver Anexo I)

20.01.2013

- Prova de Redação (peso 2)
- Prova de História da Arte (peso 2) - apenas para os cursos: Artes Plásticas; Decoração; Design; Licenciatura em Desenho e Plástica.
- Prova Escrita (peso 6) - apenas para os cursos de Artes Cênicas e de Licenciatura em Teatro.

A partir de 21.01.2013, os candidatos aos cursos de Artes continuarão a submeter-se às provas de Habilidade Específica, cujo peso total é igual a 16. O candidato deve obrigatoriamente consultar o Anexo Complementar II, na Internet, ou solicitá-lo em posto de atendimento, no momento de sua inscrição no Vestibular. Deve também ler atentamente o item 8 adiante, neste Manual.

3. Convocação

Ficam os candidatos, desde já, convocados a comparecer às Provas Específicas, nos dias indicados no item 2 anterior, no horário das 7h30min, nos locais a serem designados no Cartão Informativo (ver item 1 da Parte V deste Manual).

Ficam, também, os candidatos aos cursos do Grupo E – Artes, desde já, convocados a comparecer às provas de Habilidade Específica, nos dias, locais e horários indicados no Anexo Complementar II, com pelo menos trinta minutos de antecedência.

4. Duração das provas

Os candidatos disporão de cinco horas para responder às questões aplicadas em cada dia de prova, na 2ª fase, e preencher as correspondentes Folhas de Respostas. Ressalve-se, porém:

- Quando houver apenas a prova de Redação ou uma única Prova Específica, serão concedidas, nesse dia, 2h30min de prova.
- Os portadores de deficiência física terão direito a trinta minutos adicionais em cada dia de prova, desde que atendidas as exigências estabelecidas para sua inscrição no Vestibular (ver Parte II – Inscrições, item 8, Portador de Necessidade Especial – PNE).
- As provas de Habilidade Específica terão tempo próprio de duração, conforme programação dos correspondentes Colegiados de Curso, constante no Anexo Complementar II.

5. Questões discursivas

Nas Provas Específicas do Vestibular da UFBA, todas as questões serão **discursivas**. Este tipo de questão permite ao candidato buscar a solução para uma situação ou problema proposto, demonstrando sua capacidade de produzir, integrar e expressar ideias. A questão dis-

cursiva compreende:

- identificação do problema proposto ou da situação apresentada;
- seleção de princípios gerais, leis, conceitos e sistemas de interpretação, aplicáveis à situação proposta;
- definição dos aspectos mais relevantes que devem ser destacados;
- escolha de um modo ou método de abordagem da situação;
- formulação da resposta em linguagem adequada à área do conhecimento que é objeto da questão, com base no raciocínio desenvolvido anteriormente.

A questão discursiva será corrigida por professores da matéria correspondente, do ensino médio e do ensino superior, de acordo com parâmetros previamente estabelecidos.

Cada questão discursiva será avaliada, considerando-se:

- a) Conteúdo - correção e adequação do conteúdo da resposta em relação ao que foi solicitado na questão.
- b) Desenvolvimento lógico - encadeamento das idéias, sequência lógica na expressão da resposta.
- c) Adequação da linguagem - uso da linguagem verbal ou simbólica com clareza e propriedade.

Será atribuída pontuação zero à questão discursiva que:

- não se ativer à situação ou ao problema proposto;
- for escrita a lápis ou com tinta de cor diferente da azul ou preta, em parte ou na sua totalidade;
- apresentar texto incompreensível ou letra ilegível.

Será anulada a Prova Específica que:

- não for respondida na respectiva Folha de Respostas;
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

6. Redação

A prova de Redação consiste numa exposição sobre tema atual e de interesse geral, podendo ter caráter dissertativo, descritivo, narrativo, epistolar ou misto, conforme orientações dadas no caderno de provas. Visa avaliar a capacidade de expressão escrita do candidato, com base em tema proposto.

Será corrigida por professores de Português do ensino médio e do ensino superior, de acordo com parâmetros previamente estabelecidos. Constitui uma prova independente; desse modo, a nota zero na Redação elimina automaticamente o candidato do Vestibular.

A prova de Redação é avaliada, considerando-se:

- a) Conteúdo - tratamento do tema de forma pessoal e pertinente.
- b) Expressão - sequência lógica; estrutura do parágrafo, do período e da oração; coerência e coesão; concisão e clareza; uso da norma culta: ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência, colocação, adequação de vocabulário.

Será atribuída pontuação zero à prova de Redação que:

- se afastar do tema proposto;
- apresentar texto padronizado quanto a conteúdo, estrutura e vocabulário, comum a vários candidatos (nariz-de-cera);
- for apresentada em forma de verso;





- não for respondida na respectiva Folha de Respostas;
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis ou com tinta de cor diferente da azul ou preta, em parte ou na sua totalidade;
- apresentar texto incompreensível ou letra ilegível.

7. Folhas de Respostas

As Folhas de Respostas são pré-identificadas, isto é, destinadas exclusivamente a um determinado candidato. Por isso, não podem ser substituídas, a não ser em situação excepcional, com autorização expressa da Coordenação dos trabalhos. O candidato deve conferir os dados registrados no cabeçalho e assinar, no local reservado a esse fim, com caneta esferográfica de TINTA AZUL ou PRETA.

Para responder à prova de Redação e às Provas Específicas, o candidato deverá utilizar exclusivamente o espaço destinado a esse fim, usando caneta esferográfica de TINTA AZUL ou PRETA. Em casos de erro, o candidato pode riscar e continuar escrevendo normalmente; deve evitar, porém, apresentar uma prova demasiado riscada, confusa ou de difícil leitura.

O rascunho não deve ser feito na Folha de Respostas. No Caderno de Questões, o candidato encontrará espaço a ele reservado, devidamente indicado.

ATENÇÃO

Será eliminado do Vestibular o candidato que, antes de sua saída da sala de prova, não entregar as Folhas de Respostas ao Fiscal da sala.

8. Provas de Habilidade Específica

As provas de Habilidade Específica, juntamente com a prova de Redação, constituem a 2ª fase do Vestibular dos cursos da área de Artes (Grupo E). As provas de Habilidade Específica são elaboradas e aplicadas sob a responsabilidade dos correspondentes Colegiados de Curso, com apoio material e organizacional do SSOA. A essas provas aplicam-se, no que couber, as mesmas normas e procedimentos das demais provas da 2ª fase do Vestibular. No entanto, o CAE estabeleceu, a partir do Vestibular 2012, uma nota mínima de desempenho nessas provas, correspondente à média 5,0 (de um máximo de 10,0), o que as torna as únicas provas eliminatórias, na 2ª fase do Vestibular da UFBA.

Nas provas de Habilidade Específica, as questões e atividades são diversificadas e adequadas à natureza dessas provas, a critério dos correspondentes Colegiados de Curso. Serão avaliadas por professores dos respectivos cursos ou especialistas convidados. Os critérios de avaliação bem como os conteúdos programáticos exigidos nessas provas constam do Anexo Complementar IV, disponível na Internet e nos postos de atendimento.

Os candidatos ao curso de Artes Cênicas – Interpretação Teatral devem acessar o endereço eletrônico www.vestibular.ufba.br, onde está disponibilizado o monólogo a ser apresentado na prova de Audição, ou então comparecer à Escola de Teatro, para consulta.

Observe-se ainda que o CAE, em sessão de 28/03/12, aprovou alterações no conteúdo progra-

mático das provas destinadas aos cursos de Dança.



ATENÇÃO

No Vestibular da UFBA, não há segunda chamada para realização de provas, nem vistas às Folhas de Respostas, nem revisão de resultados.



Parte V – Aplicação e correção das provas da 2ª fase: UFBA (apenas CPL Salvador/Vitória da Conquista)

1. Cartão Informativo

A partir de **14 de janeiro** de 2013, na Internet ou em posto de atendimento, o candidato a CPL dos campi de Salvador e de Vitória da Conquista classificado na 1ª fase deve obter o Cartão Informativo, que indica o local (Colégio) onde deverá submeter-se às provas da 2ª fase, a partir do dia 20 de janeiro, estando desde já devidamente convocado para essas provas.

Nos postos de atendimento, o Cartão Informativo pode ser entregue a pessoa da confiança do candidato, desde que essa pessoa apresente o original do documento de identidade e a cópia impressa do Requerimento de Inscrição do candidato, bem como documento oficial da sua própria identidade.

O Cartão Informativo não substitui o documento de identidade, para acesso ao local de realização das provas, mas recomenda-se que seja levado, para o caso de alguma dúvida relativa à presença do candidato nesse local.

2. Comparecimento às provas

Nos dias de realização das Provas Específicas (2ª fase) do Vestibular da UFBA, os portões de acesso aos estabelecimentos são abertos às 7h30min e fechados, impreterivelmente, às 8h00min. As provas começam às 8h10min.

Recomenda-se ao candidato familiarizar-se com o local e chegar com antecedência, pois é comum haver congestionamentos nos acessos e imediações dos colégios. O candidato deve estar presente na porta do estabelecimento às **7h30min**, assumindo, a partir desse momento, o risco e ônus de qualquer ocorrência ou circunstância, prevista ou não, impeditiva do acesso ao estabelecimento: acidente, quebra de veículo, obstrução de vias, desconhecimento do local, divergência entre relógios, etc.

Ressalvado o caso de candidato hospitalizado (item 3 a seguir), em nenhuma outra hipótese, será permitida a realização das provas em local diferente daquele indicado no respectivo Cartão Informativo.

Após o fechamento dos portões, nenhum candidato terá acesso ao estabelecimento, ficando impedido de realizar as provas do dia, independentemente do motivo ou da alegação para justificar o atraso.

O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões.

Os portões só serão reabertos depois das 10 horas e, até esse horário, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser autoridades da Universidade que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.

A apresentação do documento de identidade (original) - o mesmo utilizado para solicitar a inscrição - é condição indispensável para o ingresso do candidato na sala de provas.



3. Candidato hospitalizado

O candidato que se encontrar hospitalizado, no perímetro urbano das cidades onde se realiza o Vestibular, em dia de Prova Específica (2ª fase), pode realizá-la no hospital. Para tanto, o seu representante deve comparecer no SSOA, em Salvador, ou no Colégio onde deveria submeter-se à prova, se Interior do Estado, apresentando documento oficial de identidade, até às 7 horas do primeiro dia em que o candidato não puder comparecer, munido de:

- atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a realização da prova e declarando a impossibilidade de locomoção;
- autorização do hospital para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado para solicitar a inscrição);
- dados constantes do Cartão Informativo: número de inscrição, estabelecimento e sala onde o candidato faria as provas da fase em questão;
- informações referentes ao local do internamento.

4. Candidata lactante

Recomenda-se à candidata lactante que evite levar o bebê para o local onde realizará as provas do Vestibular, uma vez que:

- as condições oferecidas no local de provas não são apropriadas à presença de bebês, podendo até ocorrer a presença de candidatos portadores de moléstias infectocontagiosas, declaradas ou não.
- será permitida a entrada apenas do bebê, sem outros acompanhantes;
- o fiscal se responsabilizará apenas pela aplicação das provas, sendo proibido de dar qualquer assistência ao bebê;
- o tempo utilizado para amamentação ou outros cuidados com o bebê não será acrescido ao tempo previsto para a realização das provas.

5. Aplicação das provas

Nesta 2ª fase, os candidatos classificados respondem às Provas Específicas do curso de sua opção e a uma prova de Redação (ver item 2 da Parte IV deste Manual).

Para a sala de provas, o candidato deve levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. Além desse material, os candidatos que se submeterão às provas de Matemática e de Física poderão levar uma régua transparente de, no máximo, 30 cm.

É vedado o acesso ou a permanência, nas salas de prova, ao candidato que esteja com máquina de calcular, agenda eletrônica, telefone celular, relógio digital ou similares, arma de qualquer tipo, ainda que fora de uso. Também não é permitido o uso de corretor líquido bem como de chapéu, boné, viseira, lenço de cabelo, cachecol etc. – os cabelos e as orelhas do candidato devem estar sempre visíveis.

Recomenda-se ao candidato levar apenas o material necessário à prova, evitando-se o porte de sacolas, mochilas, bolsas grandes e, sobretudo, de objetos valiosos. **Não haverá local adequado para depósito de objetos, e o SSOA não se responsabiliza por eles nem pela sua guarda.**

A fim de garantir a lisura do processo seletivo, a UFBA se reserva o direito de fazer, sempre que considerar conveniente, a identificação datiloscópica de candidatos. O tempo utilizado nesse procedimento não será acrescido ao tempo total de prova.



Durante a realização das provas, qualquer tentativa de comunicação entre candidatos ou de utilização de meios ilícitos implicará, para eles, anulação da prova e consequente atribuição de nota zero. A existência em poder do candidato de equipamento eletrônico, apostila, livro, pequenos papéis com anotações, folha escrita ou outros materiais semelhantes, ainda que não consultados ou utilizados, é motivo suficiente para anulação da prova do portador desses objetos.

6. Término das provas

Ao terminar a prova, o candidato só pode retirar-se da sala depois de transcorridas **duas horas** do início efetivo da prova e depois de assinar a lista de presença.

No segundo dia de prova, à saída, o candidato receberá o Caderno de Questões do dia anterior. O Caderno do segundo dia só será entregue após as 11h30min; se se retirar antes desse horário, o candidato ficará sem o Caderno de Questões do segundo dia.

7. Gabarito

Após a aplicação das provas, será divulgado um gabarito ou resposta padrão, que indica os aspectos relevantes e/ou a resposta esperada a cada questão, possibilitando ao candidato uma avaliação aproximada do seu rendimento naquela prova. No prazo de três dias úteis, o candidato ou qualquer pessoa interessada pode encaminhar ao SSOA, por e-mail ou em posto de atendimento, comentários ou observações que julgue relevantes para a futura avaliação dessas provas.

8. PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA

As provas de Habilidade Específica, para a área de Artes, serão aplicadas exclusivamente em Salvador, e as datas, horários e locais de realização dessas provas não constarão no Cartão Informativo, devendo ser observados no Anexo Complementar II.

Nos dias de realização das provas de Habilidade Específica, o candidato deve comparecer ao estabelecimento ou local determinado, com, pelo menos, **trinta minutos de antecedência** ao horário estabelecido no Anexo Complementar II. Em caso de atraso, não será permitido o ingresso do candidato, independentemente do motivo ou da alegação apresentada, sendo ele considerado ausente.

A apresentação do documento de identidade (original) - o mesmo utilizado para solicitar a inscrição - é condição indispensável para o ingresso do candidato no local da prova.

O candidato só poderá realizar cada prova no local, dia e hora estabelecidos previamente. Não lhe será dada outra oportunidade, independentemente do motivo ou da alegação para justificar a ausência ou o atraso. Também não é permitida a realização de prova de Habilidade Específica em estabelecimento hospitalar.

No dia, hora e local da realização de cada prova, só podem estar presentes os candidatos convocados para se submeter à prova correspondente.

Para o local de prova, o candidato deve levar o material solicitado, bem como cumprir as demais exigências constantes no Anexo Complementar II.

Ao terminar a prova, o candidato só deve ausentar-se do local após assinar a lista de presença.



PROCESSAMENTO DAS NOTAS

9. Procedimentos

Na apuração dos pontos, utilizam-se os seguintes procedimentos:

- a) leitura óptica da pontuação atribuída pelos professores avaliadores a cada questão discursiva e a cada item de avaliação da Redação;
- b) cálculo do escore bruto de cada prova – soma dos pontos obtidos pelos candidatos, resultantes dos acertos totais ou parciais; o escore bruto máximo é igual a 100, nas provas discursivas, e igual a 10, na prova de Redação;
- c) registro do escore bruto e aplicação do ponto de corte nas provas de Habilidade Específica – ver item **i** a seguir;
- d) cálculo do escore padronizado de cada prova – conversão dos escores brutos numa mesma escala de valores, o que permite dar a posição de cada candidato, considerando-se a média aritmética e o desvio padrão do grupo de candidatos presentes a cada prova desta 2ª fase; ao escore bruto igual a zero corresponde, sempre, um escore padronizado igual a zero; o escore padronizado máximo é igual a 1000, e o mínimo, igual a zero; a padronização dos escores de cada prova é feita considerando-se separadamente cada grupo de cursos, de A a D, conforme indicado no item 2 da Parte IV; no grupo E, área de Artes, a padronização é feita para cada curso separadamente, com exceção da prova de Redação, que é padronizada conjuntamente para todo o grupo.
- e) cálculo do escore ponderado de cada prova – multiplicação do escore padronizado de cada prova (item **d**) pelo respectivo peso (ver item 2 da Parte IV);
- f) cálculo do escore da 2ª fase – soma dos escores ponderados de cada candidato (item **e**).

10. Eliminação do candidato

Será eliminado nesta 2ª fase o candidato que:

- a) estiver ausente do local das provas, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) recusar-se a fazer a identificação datiloscópica prevista no item 5 anterior, sendo considerado ausente;
- c) comunicar-se ou tentar comunicar-se com outro candidato ou com qualquer pessoa fora da sala de prova, por qualquer meio ou expediente, sobre qualquer assunto, sendo-lhe atribuído zero ponto;
- d) portar qualquer um dos objetos abaixo nomeados ou similares, sendo-lhe atribuído zero ponto:
 - I. Aparelho eletrônico de qualquer natureza, ainda que desligado ou fora de uso, especialmente: telefone celular; computador de mão, inclusive palmtop; fone de ouvido; calculadora; relógio digital; etc.
 - II. Apostila, livro, folha escrita e/ou pequenos papéis com anotações, sobre assuntos relacionados às provas, ainda que não consultados ou utilizados.
 - III. Óculos escuros, chapéu, boné, viseira, lenço de cabelo, cachecol, etc. (Os cabelos e as orelhas do candidato devem estar sempre visíveis.)
 - IV. Arma de qualquer espécie ou natureza.



- e) tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores das provas, sendo-lhe atribuído zero ponto;
- f) não devolver qualquer Folha de Respostas, sendo-lhe atribuído zero ponto;
- g) entregar em branco ou não adequadamente preenchida, de modo a impossibilitar a leitura visual, a Folha de Respostas de qualquer prova, sendo-lhe atribuído zero ponto;
- h) obtiver zero ponto no escore bruto de qualquer prova a que se submeter.
- i) obtiver média aritmética inferior a 5,0 no escore bruto das provas de Habilidade Específica.

11. Classificação final

O escore global de classificação é obtido pela soma do escore da 1ª fase: ENEM (item 3 d da Parte III) com o escore da 2ª fase: UFBA (item 9 f desta Parte V). O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação dos candidatos, bem como o limite de vagas estabelecido para cada curso, atendida a reserva de vagas determinada na Resolução 01/04 do Consepe.

12. Desempate

Ocorrendo igualdade no escore global de classificação (item 11 anterior ou item 3 d da Parte III), para preenchimento da última vaga disponível em cada categoria de seleção, conforme a Resolução 01/04 do antigo Consepe, será selecionado, sucessivamente, o candidato que:

- eventualmente, apresentar maior excesso de pontos nos escores padronizados das provas realizadas, além da pontuação máxima de 1000 pontos por prova;
- apresentar menor dispersão – determinada pelo coeficiente de variação – em torno da média aritmética dos seus escores padronizados, considerando-se todas as provas realizadas.



13. Cálculos e fórmulas

Transformação do escore bruto em padronizado:

$$\bar{X}_j = \frac{\sum X_{ij}}{N_j}$$

sendo $\left\{ \begin{array}{l} \bar{X}_j = \text{média aritmética da prova j.} \\ X_{ij} = \text{escore bruto do candidato i, na prova j.} \\ N_j = \text{número de candidatos presentes à prova j.} \end{array} \right.$

$$\sigma_j = \sqrt{\frac{\sum (X_{ij})^2}{N_j} - (\bar{X}_j)^2}$$

sendo $\sigma_j = \text{desvio-padrão da prova j.}$

$$Z_{ij} = \frac{X_{ij} - \bar{X}_j}{\sigma_j} \cdot 100 + 500$$

sendo $Z_{ij} = \text{escore padronizado do candidato i, na prova j.}$

Coefficiente de Variação

$$CV_i = \frac{\sigma_i \cdot 100}{\bar{Z}_i}$$

sendo $\left\{ \begin{array}{l} CV_i = \text{coeficiente de variação do candidato i.} \\ \sigma_i = \text{desvio-padrão dos escores Z obtidos pelo} \\ \quad \text{candidato i, em todas as provas realizadas.} \\ \bar{Z}_i = \text{média aritmética dos escores Z obtidos pelo} \\ \quad \text{candidato i, em todas as provas realizadas.} \end{array} \right.$



Parte VI – Resultados e matrícula na Universidade

1. 1ª fase: ENEM

No mês de janeiro de 2013, o candidato deve acompanhar, pela Internet, a divulgação dos resultados da 1ª fase do Vestibular UFBA 2013. Os resultados serão divulgados por curso ou área, em relação nominal e ordem alfabética.

Os candidatos a CPL de Barreiras, a BI, ou a CST que forem relacionados nessas listas são os selecionados para ingresso na UFBA, no 1º semestre do ano letivo de 2013. Eles devem atentar para a matrícula, conforme item 4 a seguir.

Os candidatos a CPL de Salvador e de Vitória da Conquista relacionados nessas listas são os classificados para a 2ª fase do Vestibular e devem ler cuidadosamente as Partes IV e V deste Manual.

2. 2ª fase: UFBA

Até 10 de março de 2013, a UFBA divulgará, em ordem alfabética, por curso, a relação nominal dos candidatos selecionados para ingresso no 1º e no 2º semestre do ano letivo de 2013, nos CPL de Salvador e de Vitória da Conquista. Eles devem atentar para a matrícula, conforme item 4 a seguir.

3. Boletim de desempenho

Os escores de cada candidato bem como a sua classificação são registrados em boletim individual de desempenho, posto à disposição dos candidatos na Internet e nos postos de atendimento, **depois da divulgação dos resultados finais do Vestibular**, isto é, no mês de janeiro para BI, CST e CPL/Barreiras, e no mês de março para CPL de Salvador e de Vitória da Conquista.

O boletim será acessível ou entregue apenas ao próprio candidato ou a representante seu. Nos postos de atendimento, será exigida a apresentação de:

- documento de identidade (original) do candidato, o mesmo utilizado durante o Vestibular;
- Cartão Informativo do candidato;
- documento oficial de identidade do representante, quando for o caso.

4. Matrícula na Universidade

Os candidatos devem observar atentamente as normas e condições para matrícula na Universidade, consultando, desde já, o Anexo III deste Manual, de forma a terem em mãos toda a documentação exigida no ato da matrícula.

Juntamente com o resultado final do Vestibular, serão divulgados, no endereço eletrônico www.sgc.ufba.br, o primeiro Edital de convocação para matrícula e o calendário das convocações subseqüentes.

Atenção: Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não apresentar a documentação **completa** exigida por esta Instituição, nos locais, dias e horários indicados nos Editais de convocação para matrícula.

ANEXO I
CURSOS DE PROGRESSÃO LINEAR (CPL)
 VESTIBULAR 2013
VAGAS OFERECIDAS, CONCORRÊNCIA, CAMPUS E TURNO

Nº de Ordem	GRUPOS/CURSOS	TURNO	VAGAS**		C/V ***		EGRESSOS BI *		VEST + Egr. BI Total vagas
			1ºsem.	2ºsem.	2011	2012	1ºsem	2ºsem	
GRUPO A.1 – MATEMÁTICA, CIÊNCIAS FÍSICAS E TECNOLOGIA									
01.	ARQUITETURA E URBANISMO	DIURNO	96	0	8,6	10,5	24	0	120
02.	ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO	36	0	5,4	8,0	9	0	45
03.	ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	72	72	10,8	13,4	18	18	180
04.	ENGENHARIA CIVIL (Barreiras)	DIURNO	32	0	9,9	15,0	8	0	40
05.	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	36	0	7,5	9,3	9	0	45
06.	ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA (BACH)	NOTURNO	36	0	5,1	3,0	9	0	45
07.	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSO	NOTURNO	36	0	6,8	8,9	9	0	45
08.	ENGENHARIA DE MINAS	DIURNO	40	0	6,6	8,1	10	0	50
09.	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	36	0	9,6	11,3	9	0	45
10.	ENGENHARIA ELÉTRICA	DIURNO	36	36	6,1	7,9	9	9	90
11.	ENGENHARIA MECÂNICA	DIURNO	36	36	8,9	11,6	9	9	90
12.	ENGENHARIA QUÍMICA	DIURNO	36	36	9,2	11,4	9	9	90
13.	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	DIURNO	36	0	8,2	8,8	9	0	45
14.	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (Barreiras)	DIURNO	32	0	5,3	5,4	8	0	40
15.	FÍSICA (LIC. e BACH.)	DIURNO	40	0	3,2	3,4	10	0	50
16.	FÍSICA (LIC.)	NOTURNO	32	0	3,4	2,3	8	0	40
17.	FÍSICA (LIC. e BACH.) (Barreiras)	DIURNO	32	0	0,8	0,5	8	0	40
18.	GEOFÍSICA	DIURNO	24	0	5,5	5,4	6	0	30
19.	GEOLOGIA	DIURNO	40	0	6,7	8,7	10	0	50
20.	GEOLOGIA (Barreiras)	DIURNO	32	0	2,4	2,9	8	0	40
21.	QUÍMICA (LIC., BACH. e QUÍM. INDUSTRIAL)	DIURNO	32	32	4,1	3,9	8	8	80
22.	QUÍMICA (LIC.)	NOTURNO	36	0	1,6	3,9	9	0	45
23.	QUÍMICA (LIC. e BACH.) (Barreiras)	DIURNO	32	0	0,8	0,8	8	0	40
GRUPO A.2 – MATEMÁTICA, CIÊNCIAS FÍSICAS E TECNOLOGIA									
24.	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	36	36	4,3	4,9	9	9	90
25.	COMPUTAÇÃO (LIC)	NOTURNO	36	0	2,8	1,8	9	0	45
26.	ESTÁTICA	DIURNO	48	0	1,2	2,1	12	0	60
27.	MATEMÁTICA (LIC. e BACH)	DIURNO	48	0	2,3	2,4	12	0	60
28.	MATEMÁTICA (LIC.)	NOTURNO	36	0	2,6	2,3	9	0	45
29.	MATEMÁTICA (LIC. e BACH) (Barreiras)	DIURNO	32	0	0,4	0,7	8	0	40
30.	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACH) ****	NOTURNO	36	0	6,5	5,4	9	0	45

CONTINUA

Os cursos sem indicação da cidade são oferecidos em Salvador.

* Eventuais vagas não preenchidas serão revertidas para o Vestibular 2013.

** Eventuais alterações nesta ofertas de vagas serão comunicadas em Nota Pública até 31.12.12.

*** Número de candidatos inscritos dividido pelo total de vagas oferecidas no curso, no ano respectivo.

**** Algumas atividades do curso ocorrerão nos sábados, turno diurno.





CONTINUAÇÃO

Nº de Ordem	GRUPOS/CURSOS	TURNO	VAGAS**		C/V ***		EGRESSOS BI * 1ºsem 2ºsem		VEST + Egr. BI Total vagas
			1ºsem.	2ºsem.	2011	2012	1ºsem	2ºsem	
GRUPO B – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PROFISSÕES DA SAÚDE									
31.	BIOTECNOLOGIA ****	NOTURNO	24	24	4,6	5,1	6	6	60
32.	BIOTECNOLOGIA (Vitória da Conquista)	DIURNO	36	0	3,0	3,2	9	0	45
33.	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC. e BACH.)	DIURNO	36	36	5,8	6,4	9	9	90
34.	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC.)	NOTURNO	0	36	2,7	3,7	0	9	45
35.	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC. e BACH.) (Barreiras)	DIURNO	32	0	2,7	3,2	8	0	40
36.	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACH.) (Vitória da Conquista)	DIURNO	36	0	2,2	2,4	9	0	45
37.	ENFERMAGEM	DIURNO	40	40	9,4	9,4	10	10	100
38.	ENFERMAGEM (Vitória da Conquista)	DIURNO	32	0	5,5	5,7	8	0	40
39.	FARMÁCIA	DIURNO	56	56	4,9	4,3	14	14	140
40.	FARMÁCIA	NOTURNO	36	0	2,8	6,3	9	0	45
41.	FARMÁCIA (Vitória da Conquista)	DIURNO	32	0	6,0	7,1	8	0	40
42.	FISIOTERAPIA (BACH.)	DIURNO	36	36	7,4	8,1	9	9	90
43.	FONOAUDIOLOGIA	DIURNO	24	24	5,8	4,8	6	6	60
44.	GASTRONOMIA ****	NOTURNO	36	36	3,7	4,2	9	9	90
45.	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS	DIURNO	48	0	3,0	1,3	12	0	60
46.	MEDICINA	DIURNO	64	64	39,0	49,7	16	16	160
47.	MEDICINA VETERINÁRIA	DIURNO	60	60	5,2	5,6	15	15	150
48.	NUTRIÇÃO	DIURNO	40	40	7,5	9,0	10	10	100
49.	NUTRIÇÃO (Vitória da Conquista)	DIURNO	32	0	6,0	6,1	8	0	40
50.	OCEANOGRAFIA	DIURNO	24	0	6,4	5,6	6	0	30
51.	ODONTOLOGIA	DIURNO	48	48	8,8	10,6	12	12	120
52.	SAÚDE COLETIVA	NOTURNO	27	0	2,1	5,5	18	0	45
53.	ZOOTECNIA	DIURNO	36	36	2,2	3,4	9	9	90
GRUPO C – FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS									
54.	ADMINISTRAÇÃO	DIURNO	64	60	5,8	7,7	16	15	155
55.	ADMINISTRAÇÃO (Barreiras)	DIURNO	32	0	4,9	7,1	8	0	40
56.	ARQUIVOLOGIA	DIURNO	36	0	3,3	1,3	9	0	45
57.	ARQUIVOLOGIA	NOTURNO	36	0	2,9	3,0	9	0	45
58.	BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	DIURNO	48	0	2,8	2,0	12	0	60
59.	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DIURNO	44	44	3,5	4,0	11	11	110
60.	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	40	0	5,6	6,6	10	0	50
61.	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	DIURNO	72	0	3,3	3,2	18	0	90
62.	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC. e BACH.)	DIURNO	48	48	2,4	2,4	12	12	120
63.	COMUNICAÇÃO – JORNALISMO	DIURNO	24	24	10,2	10,3	6	6	60
64.	COMUNICAÇÃO – PRODUÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA	DIURNO	24	24	5,6	6,0	6	6	60
65.	DIREITO	DIURNO	80	80	12,7	15,5	20	20	200
66.	DIREITO	NOTURNO	70	70	9,6	12,5	30	30	200
67.	EDUCAÇÃO FÍSICA (LIC.)	DIURNO	36	0	6,3	6,4	9	0	45

CONTINUA

Os cursos sem indicação da cidade são oferecidos em Salvador.

* Eventuais vagas não preenchidas serão revertidas para o Vestibular 2013

** Eventuais alterações nesta ofertas de vagas serão comunicadas em Nota Pública até 31.12.12.

*** Número de candidatos inscritos dividido pelo total de vagas oferecidas no curso, no ano respectivo.

**** Algumas atividades do curso ocorrerão nos sábados, turno diurno.

CONTINUAÇÃO

Nº de Ordem	GRUPOS/CURSOS	TURNO	VAGAS**		EGRESSOS BI * Egr. BI				Total vagas	
			1ºsem.	2ºsem.	C/V ***	C/V 12***	1ºsem			2ºsem
							2011	2012		
GRUPO C – FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS										
68.	ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE (BACH.)	NOTURNO	40	0	0,9	2,3	10	0	50	
69.	FILOSOFIA (LIC. e BACH.)	DIURNO	40	0	2,9	2,2	10	0	50	
70.	GEOGRAFIA (LIC. e BACH.)	DIURNO	24	24	2,3	2,4	6	6	60	
71.	GEOGRAFIA (LIC.)	NOTURNO	32	0	2,5	1,8	8	0	40	
72.	GEOGRAFIA (LIC. e BACH.) (Barreiras)	DIURNO	32	0	1,5	1,8	8	0	40	
73.	HISTÓRIA (LIC. e BACH.)	DIURNO	40	0	5,0	6,0	10	0	50	
74.	HISTÓRIA (LIC.)	NOTURNO	36	0	4,2	3,6	9	0	45	
75.	HISTÓRIA (LIC) (Barreiras)	NOTURNO	36	0	1,6	2,6	9	0	45	
76.	MUSEOLOGIA	DIURNO	32	0	1,7	2,8	8	0	40	
77.	PEDAGOGIA	DIURNO	36	36	2,0	2,6	9	9	90	
78.	PEDAGOGIA (LIC)	NOTURNO	0	40	4,2	1,9	0	10	50	
79.	PSICOLOGIA – FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO	DIURNO	36	36	12,9	15,1	9	9	90	
80.	PSICOLOGIA (BACH) (Vitória da Conquista)	DIURNO	36	0	8,2	9,2	9	0	45	
81.	SECRETARIADO EXECUTIVO	DIURNO	32	32	2,0	2,2	8	8	80	
82.	SERVIÇO SOCIAL	DIURNO	36	36	6,9	6,1	9	9	90	
GRUPO D – LETRAS										
83.	LETRAS VERNÁCULAS (LIC. e BACH.)	DIURNO	36	36	2,1	1,9	9	9	90	
84.	LETRAS VERNÁCULAS E LÍNGUA ESTRANGEIRA	DIURNO	36	36	1,6	1,5	9	9	90	
85.	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA OU CLÁSSICA (LIC. e BACH.)	DIURNO	36	36	1,3	1,4	9	9	90	
86.	LETRAS VERNÁCULAS (LIC.)	NOTURNO	36	0	2,1	2,0	9	0	45	
87.	LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS/ESPAÑHOL (LIC.)	NOTURNO	36	36	1,7	1,4	9	9	90	
GRUPO E – ARTES										
88.	ARTES CÊNICAS – DIREÇÃO TEATRAL	DIURNO	8	0	2,0	3,3	2	0	10	
89.	ARTES CÊNICAS – INTERPRETAÇÃO TEATRAL	DIURNO	16	0	9,6	9,3	4	0	20	
90.	LICENCIATURA EM TEATRO	DIURNO	21	0	1,8	2,1	5	0	26	
91.	ARTES PLÁSTICAS	DIURNO	48	0	2,1	2,2	12	0	60	
92.	DESIGN	DIURNO	20	0	9,5	12,9	5	0	25	
93.	LICENCIATURA EM DESENHO E PLÁSTICA	DIURNO	48	0	1,0	0,8	12	0	60	
94.	SUPERIOR DE DECORAÇÃO	DIURNO	16	0	4,1	4,3	4	0	20	
95.	CANTO	DIURNO	8	0	2,6	2,9	2	0	10	
96.	COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA	DIURNO	16	0	1,2	1,8	4	0	20	
97.	INSTRUMENTO	DIURNO	20	0	2,9	3,7	5	0	25	
98.	MÚSICA (LIC.)	DIURNO	16	0	7,1	4,9	4	0	20	
99.	MÚSICA POPULAR	DIURNO	16	0	5,9	4,7	4	0	20	
100.	DANÇA	DIURNO	36	0	2,1	2,1	9	0	45	
101.	DANÇA (LIC.)	NOTURNO	24	0	1,6	1,6	6	0	30	

Os cursos sem indicação da cidade são oferecidos em Salvador.

* Eventuais vagas não preenchidas serão revertidas para o Vestibular 2013

** Eventuais alterações nesta ofertas de vagas serão comunicadas em Nota Pública até 31.12.12.

*** Número de candidatos inscritos dividido pelo total de vagas oferecidas no curso, no ano respectivo.

**** Algumas atividades do curso ocorrerão nos sábados, turno diurno.





ANEXO II
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (CST)
(PROCESSO SELETIVO PELO ENEM)
VAGAS OFERECIDAS, CONCORRÊNCIA, CAMPUS E TURNO

Nº de Ordem	GRUPOS/CURSOS	Turno	VAGAS		C/V 2011*	C/V 2012*
			1ºsem.	2ºsem.		
102.	GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL	Noturno	50	0	11,8	7,9
103.	TRANSPORTE TERRESTRE: GESTÃO DO TRANSPORTE E TRÂNSITO	Noturno	45	0	7,0	4,0

BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES (BI)
(PROCESSO SELETIVO PELO ENEM)
VAGAS OFERECIDAS, CONCORRÊNCIA, CAMPUS E TURNO

Nº de Ordem	GRUPOS/CURSOS	Turno	VAGAS		C/V 2011*	C/V 2012*
			1ºsem.	2ºsem.		
104.	ARTES	Diurno	100	0	2,7	2,2
105.	ARTES	Noturno	200	0	1,9	1,8
106.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Diurno	100	0	5,7	5,3
107.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Noturno	200	0	4,7	4,3
108.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Barreiras)	Diurno	80	0	2,9	3,3
109.	HUMANIDADES	Diurno	100	0	5,6	5,5
110.	HUMANIDADES	Noturno	300	0	3,8	3,4
111.	HUMANIDADES (Barreiras)	Noturno	80	0	4,7	4,0
112.	SAÚDE	Diurno	100	0	9,3	9,3
113.	SAÚDE	Noturno	200	0	5,1	5,2

Os cursos sem indicação da cidade são oferecidos em Salvador.

* Número de candidatos inscritos dividido pelo total de vagas oferecidas no curso, no ano respectivo

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA



I. Da efetivação da matrícula

O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, efetivará a matrícula no local e período fixados previamente, sob pena de perda do direito.

A matrícula e inscrição em componentes curriculares compreenderão:

a) Apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidatos de sexo masculino, maiores de 18 anos);
- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidatos maiores de 18 anos);
- CPF;
- certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio; **histórico escolar da 5ª à 8ª série do ensino fundamental, para os candidatos selecionados devido à reserva de vagas (cotas) para escola pública.** Para os graduados em curso superior que não tenham concorrido pela reserva de vagas, **bastam diploma e histórico escolar expedidos** por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;

- uma foto 3 x 4;

Os documentos mencionados no Item a deverão ser entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor, à vista dos originais, no ato da apresentação. **Certificado e histórico oriundos de país estrangeiro deverão estar REVALIDADOS e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.**

b) Inscrição em componentes curriculares do seu curso, obedecida a ordem de classificação do resultado.

II. Observações e Procedimentos Necessários

1. No certificado de conclusão do Ensino Médio deverão constar:

- a) nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
- b) número do decreto de reconhecimento do curso com a data de publicação no Diário Oficial;
- c) carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura.

Os históricos escolares expedidos por Escolas Públicas Estaduais da Bahia deverão apresentar ainda: assinatura sobre carimbo com nome do Secretário da Escola ou seu substituto legal e **código de segurança** (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99).

2. Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora da especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.

3. O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, também, atender aos Artigos 3º e 7º da Resolução 01/04 do Consepe. A condição de quilombola e a de aldeado serão comprovadas, respectivamente, mediante certificado da Fundação Cultural Palmares e da FUNAI.



As comunidades remanescentes de quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto 4887/03.

4. No ato da matrícula, o candidato tomará conhecimento do dia e horário marcados para comparecimento ao Serviço Médico da UFBA, visando à realização das devidas avaliações e emissão do atestado de sanidade física e mental.

5. Será nula de pleno direito a seleção no Vestibular do candidato que não apresentar prova de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), com as especificações exigidas, sendo vedada sua matrícula (Art. 28 da Resolução 01/02 do Consepe).

6. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, a Secretaria Geral dos Cursos procederá ao cancelamento da mesma sem prejuízo das demais ações cabíveis, de acordo com o Artigo 6º do Regulamento de Ensino de Graduação.

7. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído e de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser passada pelo candidato selecionado, independentemente de sua idade, não havendo necessidade de reconhecimento de firma. O procurador deverá apresentar o seu próprio documento de identidade, original e cópia.

8. O candidato selecionado no Vestibular que não efetivar a sua matrícula no período previsto em edital específico do semestre para o qual foi selecionado PERDERÁ O DIREITO À VAGA na Universidade (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação).

9. Permanecendo alguma vaga não preenchida, a UFBA promoverá reclassificações e novas convocações, atendida a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas estabelecida na Resolução 01/04 do Consepe.

10. O candidato selecionado inicialmente para o 2º semestre poderá vir a ser reclassificado para o 1º semestre (caso haja vaga não preenchida) e será convocado para tal, terá assegurada, entretanto, a sua vaga no 2º semestre, se assim o desejar, não havendo necessidade de atender à convocação de reclassificação. O não comparecimento, no prazo determinado, de um candidato reclassificado do 2º semestre para o primeiro, implicará:

- a) a manutenção definitiva de sua vaga no 2º semestre;
- b) a obrigatoriedade do seu comparecimento à matrícula conjuntamente com os demais candidatos com ingresso previsto para o 2º semestre, sob pena de perda do direito à vaga;
- c) a reclassificação do candidato imediatamente posterior.

ATENÇÃO

É de responsabilidade do candidato informar-se, na sede da Secretaria Geral dos Cursos ou no portal da Internet www.sgc.ufba.br, sobre as datas das matrículas e reclassificações, após a divulgação dos resultados do Vestibular. **O não atendimento, nos prazos estabelecidos, às novas convocações, nos termos dos itens 8 a 10 deste Anexo, implica a perda definitiva da vaga.**

Se o candidato não for selecionado na 1ª chamada, deverá procurar o SSOA para receber o seu boletim de desempenho e avaliar a possibilidade de uma convocação futura.

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA – SUPAC

Rua Augusto Viana, 41 – Canela – Salvador – Bahia – CEP: 40110-060

Tel.: (71) 3283-7160 / 3283-7167 / Fax: (71) 3283-7172

SECRETARIA GERAL DOS CURSOS – SGC

Av. Araújo Pinho, 265 – Canela – Salvador – Bahia – CEP: 40110-150

Tel.: (71) 3283-7144/ Fax: (71) 3283-7145

e-mail: sgc@ufba.br/ www.sgc.ufba.br





ANEXO IV
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO 01/04

**Altera a Resolução 01/2002 do CONSEPE.
Estabelece reserva de vagas na seleção para
os cursos de graduação da UFBA realizada
através do Vestibular.**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações extraídas da sessão realizada no dia 26.07.2004,

Resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 24 e 25 da Resolução nº 01/02, de 13/03/02, do CONSEPE, que passam a ter a seguinte redação, mantidos integralmente os respectivos parágrafos:

Art. 24 - Serão classificados para a 2ª fase do Vestibular os candidatos não eliminados, em número correspondente a três vezes o número de vagas oferecidas para cada curso, por ordem decrescente do escore parcial da 1ª fase, atendida a reserva de vagas estabelecida nesta Resolução (nº 01/04, de 26/07/04, do CONSEPE).

Art. 25 - A seleção final dos candidatos será feita até o limite das vagas oferecidas para cada curso, pela ordem decrescente do escore global de cada candidato, atendida a reserva de vagas estabelecida nesta Resolução (nº 01/04, de 26/07/04, do CONSEPE).

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do Art. 35 da Resolução nº 01/02 de 13/03/02, do CONSEPE, em caráter excepcional, neste ano, apenas no que se refere à reserva de vagas estabelecida nesta Resolução (nº 01/2004, de 26/07/04, do CONSEPE).

Art. 3º Haverá reserva de vagas em todos os cursos de graduação da UFBA, a serem preenchidas conforme estabelecido neste artigo:

I - 43% (quarenta e três por cento) das vagas de cada curso serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade:

a) estudantes que tenham cursado todo o ensino médio e pelo menos uma série entre a quinta e a oitava do ensino fundamental na escola pública, sendo que, desses, pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de estudantes que se declarem pretos ou pardos;

b) no caso de não preenchimento dos 43% (quarenta e três por cento) de vagas reservadas em conformidade com os critérios estabelecidos na alínea antecedente, as vagas remanescentes desse percentual serão preenchidas por estudantes provenientes das escolas particulares que se declarem pretos ou pardos;

c) havendo, ainda, vagas remanescentes daquele percentual, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos.



II - 2% (dois por cento) das vagas de cada curso serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade:
a) estudantes que se declarem índios descendentes e que tenham cursado desde a quinta série do ensino fundamental até a conclusão do ensino médio na escola pública;

b) no caso de não preenchimento dos 2% (dois por cento) de vagas reservadas por aqueles, as vagas remanescentes desse percentual serão destinadas aos demais candidatos.

III - Em cada curso, serão admitidos até 02 (dois) estudantes além do número de vagas estabelecido para o curso, desde que índios aldeados ou moradores das comunidades remanescentes dos quilombos, que tenham cursado da quinta série do ensino fundamental até a conclusão do ensino médio integralmente em escolas públicas e que obtenham pontuação superior ao ponto de corte na primeira fase do Vestibular e não sejam eliminados na segunda fase.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada nas duas fases do Vestibular, na seleção para os dois semestres, quando pertinente, e nas eventuais chamadas subsequentes à matrícula dos candidatos convocados em primeira chamada, nos casos em que, por qualquer motivo, essa matrícula não tenha se efetivado.

§ 2º Nos cursos em que, para qualquer das fases ou semestres, independentemente do processo de reserva de vagas estabelecido no caput deste artigo, haja uma porcentagem de classificados dos grupos sociais objeto da reserva igual ou superior às porcentagens ali estabelecidas, o processo seletivo do Vestibular não levará em conta o percentual aqui constante de reserva de vagas.

Art. 4º Os 55% referentes às vagas não reservadas, bem como as vagas reservadas eventualmente não preenchidas nos termos desta Resolução, serão ocupadas por candidatos de qualquer etnia e procedência escolar, selecionados, exclusivamente, pelo critério de desempenho acadêmico nas provas do Vestibular.

Art. 5º A classificação quanto à procedência (escola pública ou privada), cor ou etnia decorrerá das declarações dos candidatos no formulário de inscrição no Vestibular, feitas de forma irrevogável, perdendo o direito à vaga e tendo sua matrícula cancelada o candidato selecionado em relação ao qual se constate, no ato da matrícula ou posteriormente em qualquer época, ter prestado informação não condizente com a realidade quando da inscrição.

Parágrafo único. O candidato que não declarar expressamente a sua etnia ou cor e/ou a natureza pública ou privada da escola de origem deverá ser classificado como procedente de escola particular e/ou de qualquer outra etnia ou cor que não sejam as contempladas com a reserva de vagas estabelecida nesta Resolução.

Art. 6º Os estudantes provenientes das escolas públicas terão que apresentar, quando da matrícula na Universidade, documento que comprove tal procedência.

Art. 7º Os candidatos selecionados em decorrência do previsto no inciso III do Art. 3º terão que comprovar, por ocasião da matrícula, a condição declarada de índio aldeado ou morador das comunidades remanescentes de quilombos, perdendo a vaga se não o fizerem.

Art. 8º A ordem de classificação geral dos candidatos no Vestibular obedecerá, exclusivamente, aos critérios de desempenho acadêmico nas provas, diferentemente da ordem de seleção e convocação desses candidatos, a qual levará em conta a reserva de vagas estabelecida nesta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução tem vigência a partir da data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, 26 de julho de 2004

Naomar Monteiro de Almeida Filho

Reitor

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



CALENDÁRIO / ROTEIRO DO CANDIDATO

1. INSCRIÇÃO

- **11/09 a 09/10 – Pedido de inscrição**

Na página www.vestibular.ufba.br da Internet. Só pode inscrever-se quem esteja regularmente inscrito no ENEM 2012. Uma vez concluído o pedido de inscrição, não é mais possível fazer qualquer alteração. O SSOA disponibiliza acesso à Internet, nas cidades de Barreiras, Salvador e Vitória da Conquista. Pagamento de R\$70,00 (apenas CPL Salvador/Vitória da Conquista), preferencialmente no Banco do Brasil.

(Ver Manual do Candidato, Parte II.)

- **11/10 – Último dia para pagamento da taxa de inscrição** (apenas CPL Salvador/ Vitória da Conquista)

(Ver Manual do Candidato, Parte II, item 2.)

- **11/09 a 11/10 – Portador de necessidade especial – PNE** (apenas CPL Salvador/ Vitória da Conquista) Solicitação de condições especiais para realização das provas.

(Ver Manual do Candidato, Parte II, item 6.)

2. CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA INSCRIÇÃO

- **18 a 26/10 – Conferência da situação e dos dados cadastrais**

Na página www.vestibular.ufba.br da Internet. Imprimir e guardar cópia comprobatória da regularidade da inscrição. Caso haja incorreção de dados, consultar o item 7 da Parte II deste Manual. **A partir de 01/11, não mais será aceita qualquer reclamação nem pedido de alteração.**

(Ver Manual do Candidato, Parte II, item 7.)

3. 1ª FASE: ENEM (todos os candidatos)

- **03 e 04/11 – Provas da 1ª fase: ENEM**

(Ver Manual do Candidato, Parte III.)

- **Janeiro/2013 – Resultado da 1ª fase**

Resultado final, Boletim de Desempenho e matrícula: BI, CST e CPL/Barreiras.

Resultado da classificação para a 2ª fase: CPL Salvador/Vitória da Conquista

(Ver Manual do Candidato: Parte III, item 3 g; Parte VI.)

4. 2ª FASE: UFBA (apenas CPL Salvador/ Vitória da Conquista)

- **14/01/13 – Cartão Informativo**

Provável disponibilidade do Cartão Informativo para as provas da 2ª fase.

(Ver Manual do Candidato: Parte V, item 1.)



- **20 a 24/01/13 – Provas da 2ª fase**

Comparecer às 7h30min, no local indicado no Cartão Informativo. Provas de Habilidade Específica – Consultar o Anexo Complementar II.

(Ver Manual do Candidato: Parte IV, itens 2 e 3; Parte V, itens 1 a 5 e item 8.)

- **Até 10 de março de 2013 – Resultado final**

Provável divulgação dos resultados finais, disponibilidade do Boletim de Desempenho.

(Ver Manual do Candidato: Parte VI, itens 2, 3 e 4.)

ATENÇÃO

É indispensável a leitura cuidadosa do Manual do Candidato. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento das informações e normas nele contidas, nos seus Anexos e Anexos Complementares, bem como daquelas que venham a ser divulgadas na Internet, nos postos de atendimento e/ou pela Imprensa.

A realização do Vestibular 2013 da UFBA está a cargo do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação (SSOA), situado na rua Dr. Augusto Viana, 33, Canela, Salvador-BA (em frente à Reitoria), CEP 40110-060. O SSOA mantém um serviço de informação ao candidato, em sua sede, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, atendendo também pelo telefax (71) 3283-7820. Além disso, mantém na Internet a página www.vestibular.ufba.br, com informações relevantes e atualizadas, e pode, ainda, ser contactado por meio do e-mail ssoa@ufba.br.

ATENÇÃO

**TODOS OS CANDIDATOS DEVEM,
OBRIGATORIAMENTE, ESTAR INSCRITOS NO
ENEM 2012 E INSCREVER-SE NO
VESTIBULAR UFBA 2013.**



Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação – SSOA
Rua Dr. Augusto Viana, 33 – Canela – Cep 40110 060
Salvador – Bahia – Brasil – Telefax: (71) 3283-7820
ssoa@ufba.br